LEI Nº 2.233, DE 19 DE ABRIL DE 2000

Declara de utilidade pública a "Liga Laranjalense De Futebol" e dá outras providências.

Eu, ROQUE LÁZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Liga Laranjalense de Futebol", com sede neste município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de abril de 2.000.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada por edital no lugar de costume e encadernada sob fls. 14, do Volume de Leis nº 19. Laranjal Paulista, 19 de abril de 2.000.=.=.=.=.=

Benjamin Sposito
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração